



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3289
12 de maio de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo, celebrado com **JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2020.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Obs. Publicação omitida no DO Oficial de nº 3269 de 08 de abril de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3289 de 12/05/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 3286, DE 07/05/2020.

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 2816/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Máscaras N95 PFF2 com filtros
ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 29.920,00
ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 29.900,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3289 de 12/05/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COM. DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo:2916/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal.
Valor: R\$ 27.759,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:AUTO PEÇAS DA MATA LTDA
Processo:2752/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças para veículos pertencentes a frota Municipal.
Valor: R\$ 17.941,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Processo:2899/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de pneus e materiais de borracharia para veículos pertencentes a frota Municipal.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo:2697/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição mobiliário para atender as necessidades da Creche Municipal Carmem Ramos Fagundes.
Valor: R\$ 1.440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo:2917/2020 Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Aquisição de brinquedos de eucalipto a ser instalado no Bairro da Poáia.
Valor: R\$ 12.905,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S500, com início em 06 de maio de 2020, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 16/01/2020 a **Maria de Lourdes Fernandes**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMOCT/001/2019**, válida por 04 (quatro) anos, que aprova a atividade cod: CE 102 – Corte e aterro para nivelamento de greide, incluindo supressão de vegetação, localizada no Lote Nº 25 da Gleba 06 da Rua Prefeito Edmundo Bernardes, Bairro: Recanto – Paty do Alferes. Processo nº 6749/2019.

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Eng. Paulo de Frontin, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: **ADESÃO PARCIAL**

RELATÓRIO DE VALOR E PERCENTUAL A SER ADERIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO 18	110	R\$ 6,90	R\$ 759,00
3	ARGAMASSA COLANTE ACII INTERNO, SACO 20KG	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
4	ARGAMASSA COLANTE ACII INTERNO/EXTERNO, SACO 20KG	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
6	BARRA DE FERRO 1/2 CA50 12 METROS NBR7480	60	R\$ 33,40	R\$ 2.004,00
7	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 12 METROS NBR7480	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
8	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 12 METROS NBR7480	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
9	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 12 METROS NBR7480	70	R\$ 27,20	R\$ 1.904,00
10	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 12 METROS NBR7480	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
11	BARRA DE FERRO 5/8 CA50 12 METROS NBR7480	100	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
15	BROCA AÇO RAPIDO MADEIRA E FERRO 1/4	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
16	BROCA AÇO RAPIDO MADEIRA E FERRO 1/8	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
17	BROCA AÇO RAPIDO MADEIRA E FERRO 3/8	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
18	BROCA DE VIDEA 06	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
19	BROCA DE VIDEA 10	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
20	BROCA DE VIDEA 7	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
21	BROCA DE VIDEA 8	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
22	BUCHA DE NYLON Nº 10 COM PARAFUSO E ROSCA SOBERBA	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
23	BUCHA DE NYLON Nº 6 COM PARAFUSO E ROSCA SOBERBA	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
24	BUCHA DE NYLON Nº 8 COM PARAFUSO E ROSCA SOBERBA	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
25	CAIBRO MASSARANDUBA BITOLA 6X8, PEÇA 3 METROS DESENGROSSADO	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
26	CAIBRO GUARAJA BITOLA 20X6CM	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
27	CAIBRO GUARAJA BITOLA 12X6CM	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
28	CAIBRO GUARAJA BITOLA 6X8CM	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
32	CIMENTO BRANCO 1KG	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
33	CIMENTO CPII SACO COM 50KG	1500	R\$ 15,70	R\$ 23.550,00
34	CIMENTO CPIII 32 SACO COM 50KG	2000	R\$ 15,70	R\$ 31.400,00
35	CIMENTO CPIII 40 SACO COM 50KG	1000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
36	DISCO CONTINUO DIAMANTADO 110X2,0X10,0X20,0MM	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
37	DISCO CORTE MADEIRA 110X20, 24 DENTES, NORMA EN13236	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
38	ESPAÇADOR ASSENTAMENTO PISO, 2MM, EMBALAGEM 100	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
39	ESPAÇADOR ASSENTAMENTO PISO, 3MM, EMBALAGEM 100	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
40	ESPAÇADOR ASSENTAMENTO PISO, 4MM, EMBALAGEM 100	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
41	ESPAÇADOR ASSENTAMENTO PISO, 6MM, EMBALAGEM 100	85	R\$ 2,15	R\$ 182,75
42	ESTOPA SISAL, LIMPEZA DE PISO, 250GRAMAS	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
43	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCA	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
44	FECHADURA INTERNA CROMADA COM MAÇANETA ALAVANCA	90	R\$ 22,80	R\$ 2.052,00
53	PARAFUSO TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10CM BITOLA 5/16X110MM COM 100	30	R\$ 56,40	R\$ 1.692,00



56	PISO CERAMICO PORCELANATO 60X60CM PEI IV	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
63	PREGO DE CABEÇA CHATA, EM AÇO, CORPO LISO, PONTA COMUM, 13X15MM, COM 1KG	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
64	PREGO DE CABEÇA CHATA, EM AÇO, CORPO LISO, PONTA COMUM, 17X27MM, COM 1KG	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
65	PREGO DE CABEÇA CHATA, EM AÇO, CORPO LISO, PONTA COMUM, 18X24MM, COM 1KG	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
66	PREGO DE CABEÇA CHATA, EM AÇO, CORPO LISO, PONTA COMUM, 18X27MM, COM 1KG	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
67	PREGO TELHA 18X27 COM BORRACHA FLEXIVEL, PACOTE 1KG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
68	REJUNTE ACRILICO, INTERNO/EXTERNO, ESPAÇAMENTO MIN. 2MM, SECAGEM 4H, 1KG	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
69	REJUNTE FLEXIVEL INTERNO/EXTERNO, ESPAÇAMENTO MIN. 3MM, SECAGEM 24H, 5KG	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
70	REJUNTE CERAMICAS, INTERNO/EXTERNO, ESPAÇAMENTO 2MM A 10MM, SECAGEM 24H, 1KG	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
72	SARRAFO MADEIRA 10CM EM PINUS, COM 3 METROS	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
74	SARRAFO MADEIRA 5CM EM PINUS, COM 3 METROS	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
76	TABUA CONSTRUÇÃO EM PINUS, 30CMX3,00M, ESPESSURA 2CM	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
77	TELHA CERAMICA MODELO CAPA LATERAL, 15X41,50X7,5CM	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
79	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
82	TELHA DE CUMEEIRA ARTICULADA, ONDULADA EM FIBROCIMENTO, 1.00MM, ABA 350MM, 6MM	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
83	TELHA DE CUMEEIRA CERAMICA 23X42X6,35CM	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
84	TELHA DE CUMEEIRA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,10X1,10M	400	R\$ 38,80	R\$ 15.520,00
85	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM, 2,44X0,50M	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
86	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM, 2,44X0,1,10M	1000	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
88	TUJOLO CERAMICO DE 10 FUROS, PRIMEIRA QUALIDADE, 9X19X19CM	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
89	TUJOLO CERAMICO DE 10 FUROS, PRIMEIRA QUALIDADE, 9X19X29CM	8000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL A ADERIR				R\$ 205.265,75
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 1.351.081,75
PERCENTUAL A ADERIR (APROXIMADO)				15 %

Empresa: OC TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 13.495.442/0001-06

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP

CNPJ: 23.511.400/0001-67

Processo de Solicitação de Adesão (Paty do Alferes): 2367/2020

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços N° 20/2019, Pregão Presencial N° 49/2019, Processo Licitatório N° 2765/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura. Validade: 18/12/2019.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A presente adesão não constitui despesa. Eventuais contratações utilizando o Registro de Preços deverão ser formalizadas conforme necessidades da Secretaria requisitante.**ATO DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO: 4750/2019****CONCORRÊNCIA 002/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

A Diretora da Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Termo de referencia - anexo XI e no Cronograma físico-financeiro - anexo X, ambos anexos ao Edital e considerando a informação de prazo na Ordem de Serviço nº 010/19, RESOLVE RETIFICAR o prazo do contrato nº 202/2019, publicado no DOM n° 3145 de 02/10/19, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 12 (meses), a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais."

Paty do Alferes, 12 de Maio de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 126/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 126/2020, celebrado com a empresa **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a **Execução de serviços de desenvolvimento de software**, no valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**Decreto nº 6256 de 12 de Maio de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2946	R\$ 1.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	15	2523	R\$ 1.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Maio de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA**, para exercer o cargo de em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA** símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

